



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.221/2000**

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2.001.”

A Senhora NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2.001 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.858.574,40 para a administração direta e em R\$ 486.300,00 para a administração indireta, totalizando R\$ 8.344.874,40, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

**1 - Administração Direta**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$</b>	<b>7.092.574,40</b>
Receita Tributaria	R\$	385.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	28.000,00	
Receita de Serviços	R\$	5.000,00	
Receita Industrial	R\$	444.000,00	
Transferencias Correntes	R\$	5.684.074,40	
Outras Receitas Correntes	R\$	546.500,00	

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$</b>	<b>766.000,00</b>
Transferencias de Capital	R\$	761.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	5.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>7.858.574,40</b>

**2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Fundo Municipal de Previdência			
Recursos Próprios	R\$	486.300,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>486.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>R\$</b>	<b>8.344.874,40</b>

**Artigo 3º** - A despesa da administração direta será realizada segundo a administração dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**1 - Por Funções de Governo**

**Administração Direta**

01-Legislativa	R\$	273.403,13	
03-Administracao e Planejamento	R\$	1.809.206,55	
04-Agricultura	R\$	22.000,00	
08-Educacao e Cultura	R\$	1.877.790,32	
09-Energia e Recursos Minerais	R\$	150.000,00	
10-Habitacao e Urbanismo	R\$	202.000,00	
11-Industria, Comercio e Serviços	R\$	68.500,00	
13-Saude e Saneamento	R\$	1.800.000,00	
15-Assistencia e Previdência	R\$	668.674,40	
16-Transporte	R\$	987.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>7.858.574,40</b>

**ADMINISTRACAO INDIRETA**

03-Administracao e Planejamento	R\$	368.000,00	
15-Assistencia e Previdência	R\$	118.300,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>486.300,00</b>

**TOTAL GERAL** **R\$** **8.344.874,40**

**2 - Por Órgãos da Administração**

**Administração Direta**

01-Camara Municipal	R\$	307.003,13	
02-Gabinete do Prefeito	R\$	210.000,00	
03-Secretaria de Administração	R\$	1.478.406,55	
04-Secretaria de Financas	R\$	92.800,00	
05-Secretaria de Obras	R\$	1.803.500,00	
06-Secretaria de Educacao e Cultura	R\$	1.834.790,32	
07-Secretaria de Saude	R\$	1.573.500,00	
08-Secretaria de Assistencia e Promocao Social	R\$	367.074,40	
09-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	R\$	46.500,00	
10-Secretaria de Turismo, Esporte , Lazer e Turismo	R\$	145.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>7.858.574,40</b>

**ADMINISTRACAO INDIRETA**

Fundo Municipal de Previdência	R\$	486.300,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>486.300,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**TOTAL GERAL** **R\$ 8.344.874,40**

**Artigo 4º** - Os orçamentos das despesas da Administração Indireta será aprovado por Decreto do Poder Executivo conforme estabelece o artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 5º** - O orçamento de investimento da administração indireta, no montante de R\$ 299.600,00 , será financiado com recursos próprios disponíveis, conforme a seguinte especificação:

Fundo Municipal de Previdência	R\$	299.600,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>299.600,00</b>

**Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:**

**a)** abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

**b)** poderá proceder, Transposição, Remanejamento, Transferencia de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ate o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, de acordo com o item IV do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrara em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia MT, 29 de Dezembro de 2000.

**NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal